

EDITAL PROEC 235 / 2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições torna público o edital **PROEC 235/2017**, estabelecendo normas e prazos para inscrições de profissional para desenvolvimento de Projeto de Captação de Recursos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projeto referente à Captação de Recursos.

1.1 – O apoio financeiro consiste na concessão de recurso para o pagamento de bolsa para um profissional de nível superior com experiência na área e que realizará um Projeto de Captação de Recursos para ações e projetos vinculados à Universidade Federal de São Paulo.

II – DOS PROPONENTES E PROPOSIÇÕES

Estão aptos a apresentarem propostas, nos termos deste Edital, indivíduos com formação técnica e profissional compatível com a formulação de projetos de captação de recursos em fontes alternativas de financiamento da universidade, junto a empresas, organizações da sociedade civil, e organismos nacionais e internacionais; com experiência comprovada de projetos de captação de recursos por meio de leis de fomento e incentivo fiscal, em especial nas áreas de ensino, pesquisa e cultura. O profissional deve dominar o conhecimento administrativo, legal e processual de documentação para captação nacional e internacional com objetivo de obter recursos e/ou autorização para captação, via leis de incentivo ou não.

Ao final de 2 (dois) meses o profissional será responsável por:

- Apresentar uma análise de melhores casos de captação de recursos via lei de incentivo que possam ser utilizados como modelo para obras e eventos na Unifesp.

- Assessorar o Grupo de Trabalho da Unifesp que atua na regulamentação de doações, parcerias público-privadas e outras formas de captação de fundos.

Ao final de 4 (quatro) meses o profissional será responsável por:

- Apresentar um projeto de captação de recursos em fontes alternativas de financiamento da universidade, junto a empresas, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais; considerando também de leis de fomento e incentivo fiscal, em especial nas áreas de ensino, pesquisa e cultura.
- Assessorar o Grupo de Trabalho da Unifesp que atua na regulamentação de doações, parcerias público-privadas e outras formas de captação de fundos.

Ao final de 6 (seis) meses o profissional será responsável por:

- Apresentar a documentação e encaminhamento de propostas para análise nos órgãos competentes; análise de oportunidades de captação junto a ONGs e organismos internacionais para eventos e infraestruturas universitárias.
- Assessorar o Grupo de Trabalho da Unifesp que atua na regulamentação de doações, parcerias público-privadas e outras formas de captação de fundos.

III – DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

3.1 – A verba orçamentária para financiamento das propostas será proveniente do Convênio UNIFESP – SANTANDER e gerenciada pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP) - Unifesp.

3.2 – Os recursos financeiros serão distribuídos em forma de bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 6 (seis) meses, correspondente aos meses de julho a dezembro de 2017.

IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à PROEC, relatório final, circunstanciado, de execução da atividade. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da verba investida em bolsa.

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Período: 27 de junho de 2017 à 03 de julho de 2017

5.2 – As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico <yara.marques@unifesp.br> no período entre 08 horas do dia 27 de junho de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de julho de 2017, observado o horário oficial de Brasília (DF).

5.3 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do recebimento da mesma, a ser enviada para o endereço eletrônico do solicitante.

5.4 – A PROEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 – O solicitante deverá enviar o currículo, em formato PDF, conforme orientações e critérios descritos no capítulo II deste edital.

VI – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – Os candidatos serão avaliados e selecionados por um comitê designado pela Reitoria da Universidade levando em consideração:

- Qualidade técnica do currículo do profissional;
- Experiência na captação de recursos.

VII – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado da seleção está previsto para ser publicado no endereço eletrônico da PROEC <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir de 10 de julho de 2017.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos referente ao resultado deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico <yara.marques@unifesp.br> até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, a saber dias 11 e 12 de julho de 2017.

IX – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final da seleção está previsto para ser publicado no endereço eletrônico da PROEC <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir de 14 de julho de 2017.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 – Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos através do e-mail para <yara.marques@unifesp.br>.

10.3 – O comitê de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 27 de junho de 2017

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pro-Reitora de Extensão UNIFESP